

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024
LICITAÇÃO N. 1048559**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, Administração Regional em Santa Catarina, pessoa jurídica de direito privado, criado por Decreto Lei n. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sua Administração Regional em Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o n. 03.603.739/0001-86, com sede na Rua Felipe Schmidt, 785, 6º e 7º andares, edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 18/2023, datada de 26 de dezembro de 2023, torna público, para ciência dos interessados, que por seu Pregoeiro, realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço global por lote**, nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Centro de Custo 930008006-2023.071 – Laboratório de enfermagem, conforme Requisições n. 189777, 192435, 192499, 192534, 192536, 192576, 192579, 192609, 192611, 192654, 193280, 193308, 193314, 193457, 193597, 193599, 193627, 193629, 193882, 189776 e Processo n. 11888.

**RESUMO DA LICITAÇÃO
OBJETO:**

Aquisição de materiais e equipamentos para atualização dos Laboratórios de Enfermagem das Unidades Educacionais do Senac/SC nas cidades de Blumenau, Caçador, Chapecó, Itajaí, Jaraguá do Sul, Lages, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:
De 09/07/2024 até às 10h do dia 18/07/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:
A partir das 10h do dia 18/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA LICITAÇÕES-E:
Às 11h do dia 18/07/2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
No site www.licitacoes-e.com.br sob o número: **1048559** e no Site do **SENAC/SC** – www.sc.senac.br, opção de Link: Serviços/Área do Fornecedor/Licitações.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:
Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria.

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:
Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024
LICITAÇÃO N. 1048559

1. OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a contratação de pessoa jurídica para aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos para atualização dos Laboratórios de Enfermagem das Unidades Educacionais do Senac/SC nas cidades de Blumenau, Caçador, Chapecó, Itajaí, Jaraguá do Sul, Lages, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital, deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, por instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.2.1. Empresas em processo de dissolução ou falência.

2.2.2. Empresas em que dirigentes ou empregados da entidade façam parte do quadro societário.

2.2.3. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac/SC**, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3. CREDENCIAMENTO:

2.3.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as licitantes devidamente credenciadas no provedor do sistema "Licitações-e" no site www.licitacoes-e.com.br, por meio de atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais, fornecidas pelo provedor do sistema, quando do credenciamento.

2.3.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao **Senac/SC** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.3. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.4. Os interessados obterão maiores informações sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes em qualquer agência do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone do suporte técnico 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-729-0001 (demais localidade).

2.4. CONEXÃO COM O SISTEMA:

2.4.1. A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do *login* e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

2.4.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do *site* www.licitacoes-e.com.br, no campo "opções > listar documentos".

3. PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes:

3.1.1. PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total por lote que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do sistema "licitações-e", no *site* www.licitacoes-e.com.br, até às **10 (dez) horas do dia 18/07/2024**.

3.1.1.1. Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

3.1.1.2. O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do lote, considerando todos os itens descritos.

3.1.1.3. Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item, será desclassificada "em relação ao lote ao qual o item pertence (quando houver mais de um lote com vários itens)".

3.1.1.4. O valor total do lote englobará todas as despesas/custos diretos e indiretos, relativos à execução do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no **Anexo I – Termo de Referência** deste Edital.

3.1.1.5. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes.

3.1.1.6. Nenhuma documentação precisará ser inserida no sistema eletrônico. Devendo ser observado, para entrega da documentação, o constante do item 5.4 deste edital.

3.1.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

3.1.2.1. Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

3.1.2.2. Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

3.1.2.3. Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

3.1.2.4. Deverá conter o prazo de entrega, conforme descrito no **Anexo I – Termo de Referência**

3.1.2.5. Deverá indicar o tipo e prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior ao descrito no **Anexo I – Termo de Referência**.

3.1.2.6. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (SUBITEM 5.2.1), cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

3.1.2.7. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, dirigida à Comissão Permanente de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

3.1.2.8. Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão Permanente de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

4.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual; ou

4.1.2. Última alteração contratual consolidada; ou

4.1.3. Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples não empresariais, acompanhada da prova da diretoria em exercício; ou

4.1.4. Registro comercial, em caso de empresa individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI).

4.1.5. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

4.1.6. Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia de documento oficial de identidade com foto e CPF.

4.1.7. Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

4.1.8. A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos SUBITENS 4.1.1 a 4.1.5 devidamente registrados no órgão competente.

4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.1. Comprovar, através de documento(s) específico(s) (atestado de capacidade técnica), que comprove(m) ter a licitante executado, a contento, objeto similar, qualitativa e quantitativamente, ao descrito no **Anexo I – Termo de Referência**, a pelo menos 01 (um) órgão público ou empresa privada.

4.2.1.1. O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

4.2.2. Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação, conforme modelo **Anexo II**.

4.3. REGULARIDADE FISCAL:

4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei n.8.212/1991.

4.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

4.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante, referente ao ISS – Imposto sobre Serviços. Em caso contrário deverá apresentar declaração informando não ser contribuinte.

4.3.5. Certificado de Regularidade de Situação (CRF), comprovando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

4.4.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

4.4.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

4.4.3. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias legíveis e dentro dos respectivos prazos de validade, não sendo aceitos quaisquer tipos de protocolos ou guias de pagamento. Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

4.4.4. Em se tratando de filial, esta fica desobrigada de apresentar os documentos dos SUBITENS 4.1 e 4.3.3, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos deverão ser apresentados, pela matriz e filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

4.4.5. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao **Senac/SC** quando ocorrido durante o certame.

4.4.6. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa, e vir acompanhados de tradução juramentada.

4.4.7. A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

4.4.8. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.4.9. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

4.4.10. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

5. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

5.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.1.1. Até às **10 (dez) horas do dia 18/07/2024**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

5.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

5.2.1. Às **10 (dez) horas, do dia 18/07/2024**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.

5.2.2. A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste SUBITEM, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus **Anexos**, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

5.2.2.1. Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, acompanhado da justificativa e suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

5.2.2.2. O Pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes.

5.2.2.3. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão.

5.2.2.4. Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

5.2.3. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

5.3. SESSÃO PÚBLICA DE LANCES:

5.3.1. A disputa de lances ocorrerá em modo aberto, conjuntamente, com critério de julgamento menor preço, e terá início às **11 (onze) horas do dia 18/07/2024**. As licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

5.3.2. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.3.3. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

5.3.4. Aberta a sessão de disputa, que ocorrerá por limitados 15 (quinze) minutos, sem prorrogações, onde nesta fase as empresas licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

5.3.5. Após o tempo estipulado no item 5.3.4, inicia-se o período aleatório, ainda em modo aberto de disputa, onde o tempo de duração desta fase será de até 10 (dez) minutos, com fechamento iminente dos lances, iniciando, na sequência, o modo de disputa fechada.

5.3.6. Encerrado o modo aberto de disputa, os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior à oferta mais vantajosa, serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos da convocação.

5.3.7. Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições citadas no item 5.3.6, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado.

5.3.8. O(s) licitante(s) poderá(ão) optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

5.3.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

5.3.10. Encerrado o modo fechado de disputa, o sistema ordenará todos os valores que foram convocados para a etapa fechada, em ordem de vantajosidade, onde a proposta inicial também será considerada como o primeiro lance da disputa, e o licitante poderá optar por manter, na etapa fechada, o seu lance final da etapa aberta.

5.3.11. Quando houver somente propostas iniciais sem lances, serão aplicados os critérios de desempate, por meio de sorteio, para o qual serão convocadas as licitantes. previsto no item 3.1.1.5 do instrumento convocatório.

5.3.12. Durante a sessão no modo aberto de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da licitante.

5.3.13. Se alguma licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital, ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico. Será emitido na tela um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da exclusão por meio de mensagem às licitantes.

5.3.14. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da sessão. As licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

5.3.15. Após o encerramento do modo fechado, antes de ser declarada vencedora, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para o lote.

5.3.16. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.3.17. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registradas a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas a sessão e os autores dos lances

5.4. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

5.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a licitante classificada em primeiro lugar, denominada

ARREMATANTE, que encaminhe, até às 18h do dia útil subsequente, a contar do término da referida sessão, os documentos de habilitação descritos no ITEM 4 deste Edital, e a PROPOSTA AJUSTADA, conforme previsto no SUBITEM 3.1.2 deste Edital.

5.4.4.1. Os documentos citados no SUBITEM acima deverão ser encaminhados, exclusivamente, pelo e-mail licitacao@sc.senac.br, indicando no campo ASSUNTO o número da licitação.

5.4.2. A proposta de preço ajustada e a documentação de habilitação poderão ser solicitadas em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, caso em que deverão ser entregues, obrigatoriamente, em envelope único lacrado, no qual, externamente, deverá ser informado o nome da licitante, o número da presente licitação e a inscrição "proposta de preços e documento de habilitação" na Rua Felipe Schmidt, 785, 7º andar, edifício Haroldo Soares Glavan, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-002.

5.4.3. A não apresentação da proposta de preço ajustada e da documentação completa de habilitação exigidos ou da apresentação de algum documento vencido, dentro do prazo e nas condições descritas no SUBITEM 5.4.1, observado o disposto no SUBITEM 4.4.2, poderá ocasionar a desclassificação da licitante, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do processo licitatório. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital.

5.4.4. Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, será dado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao comunicado, para apresentação de documentação de habilitação ou de propostas retificadas.

5.4.5. Com relação a proposta ajustada, mesmo tendo sido realizada análise e classificação da proposta eletrônica, conforme previsto no SUBITEM 5.2.2 deste Edital, caso seja identificada divergência com o previsto neste Edital e seus **Anexos**, o Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ajustada.

5.5. DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA:

5.5.1. Realizada a análise nos documentos de habilitação e da proposta ajustada, o Pregoeiro indicará a licitante vencedora, consignando esta decisão e os eventos ocorridos em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico. O processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

5.5.2. A validade desta licitação não ficará comprometida por ter uma única licitante e/ou uma única proposta, sendo necessário, para ter validade, a justificativa da Comissão Permanente de Licitação ratificada pela autoridade competente.

5.5.3. Da decisão que declarar a licitante vencedora caberá recurso, fundamentado e dirigido à Comissão Permanente de Licitação. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@sc.senac.br, no prazo de até 2(dois) dias úteis, a contar da data da divulgação da decisão, no sistema eletrônico. O recurso interposto tempestivamente terá efeito suspensivo.

5.5.4. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da sua ciência

5.5.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

5.5.6. As interessadas poderão solicitar vista dos autos do processo licitatório pelo e-mail licitacao@sc.senac.br. O processo poderá ser consultado fisicamente no endereço descrito no preâmbulo do Edital, pelo período de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação.

5.6. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.6.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o **Senac/SC** comunicará a licitante vencedora para formalizar o contrato no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do comunicado.

5.6.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo **Senac/SC**.

5.6.3. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

5.6.3.1. As condições, prazos, obrigações e demais disposições contratuais para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas no **Anexo IV** – Minuta de Contrato deste Edital de Pregão Eletrônico n. 23/2024.

6. SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

6.1. A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estipulado no subitem 5.6.1 deste Edital, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o **Senac/SC**, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

6.2. A licitante perderá o direito de licitar com o **Senac/SC**, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

6.2.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

6.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.2.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

6.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pelo **Senac/SC**.

6.4. O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas

no **Anexo IV** – Minuta de Contrato, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7.2. Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei n. 13.709/2018, o **Senac/SC** será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes do Contrato.

7.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no SUBITEM acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

7.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o **Senac/SC** poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

7.5. A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

7.6. A licitante vencedora, neste ato, garante ao **Senac/SC** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receiptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar ao **Senac/SC** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao **Senac/SC**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

7.7. A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo **Senac/SC**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao **Senac/SC**.

7.8. A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações,

acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

7.9. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

7.10. A licitante vencedora deverá notificar ao **Senac/SC**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

7.10.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

7.10.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

7.10.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

7.11. As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

7.12. O disposto no item acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

7.13. O **Senac/SC** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

7.14. A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do **Senac/SC** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

7.15. A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

7.16. Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

8.1. As decisões relativas a esta licitação, assim como eventuais alterações no Edital e seus **Anexos**, serão comunicadas pelo site www.licitacoes-e.com.br, no campo "opções > listar documentos", e, no Site do SENAC/SC – www.sc.senac.br, opção de Link: Serviços/Área do Fornecedor/Licitações.

8.2. Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

8.3. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do **Senac/SC**.

8.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

8.4.1. A Comissão Permanente de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

8.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

8.6. A Comissão de Licitação poderá, no interesse do **Senac/SC** em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

8.7. Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus **Anexos**, quer por omissão, quer por discordância.

8.8. Admitir-se-á a continuidade do Contrato celebrado com a licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com a Resolução Senac n. 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

8.9. Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o **Senac/SC** reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

8.10. A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac n. 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do **Senac/SC**, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção

de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

8.11. Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o **Senac/SC**.

8.12. A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do **Senac/SC** e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

8.13. A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do **Senac/SC**, disposto no site: <https://transparencia.senac.br/#/sc/controle-interno-externo>

8.14. Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo **Senac/SC**, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao@sc.senac.br. O **Senac/SC** não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

8.15. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões relativas referentes ao presente Edital.

8.16. Faz parte integrante deste Edital, os seguintes **Anexos**:

8.16.1. **Anexo I** – Termo de Referência.

8.16.2. **Anexo II** – Aceitação das Condições do Edital.

8.16.3. **Anexo III** – Modelo de Proposta.

8.16.4. **Anexo IV** - Minuta do Contrato.

Florianópolis, 09 de julho de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024
LICITAÇÃO N. 1048559
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, LOCAL DE ENTREGA, QUANTITATIVOS

LOTE 01 – BOMBA DE INFUSÃO														
Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Total	Blumenau	Caçador	Chapecó	Itajaí	Jaraguá Do Sul	Lages	São Bento Do Sul	São Miguel Do Oeste	Tubarão	Xanxerê
1.1	BOMBA DE INFUSAO	BOMBA DE INFUSÃO. Compatível com equipamentos padrão de qualquer marca; possui alarmes audiovisuais; tela de LCD para ajustes e configurações; painel de LED's para registro de volume infundido; LED's indicadores de funcionamento; sensor de gotas; ajuste de volume de infusão pré-definido; modos de trabalho: ml/h e gotas/min; três níveis de indicação de oclusão no sistema; função purgar; KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; gravação automática da última infusão; funcionamento por mais de 4 horas em bateria; classe de proteção IPX2.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

1.2	BOMBA DE INFUSAO PARA SERINGA	<p>Bomba de seringa; aceita seringas de qualquer marca nos tamanhos: 2ml, 5ml, 10ml, 20ml, 30ml, 50/60ml; - TELA TOUCH SCREE; - Entrada por teclado, fácil de configurar. - Define a taxa de fluxo de infusão, VTBI e exibe dados em tempo real; - Exiba o volume já infundido; - Purgar/Bolus; - Alarmes; - Altere automaticamente a taxa de fluxo para KVO após o alarme de infusão concluída; - Silencia temporariamente o som do alarme e temporizador para recuperar o som do alarme; - Exibe o Volume a ser Administrado (VTBI); - Limpa os dados de VTBI; - Suporte a várias marcas de conjuntos de infusão; - Bateria interna; - Adaptador DC externo; - Conectividade sem fio WiFi. PARÂMETROS BÁSICOS: - Adaptador de energia entrada: A.C. 100V-240V~ 47-63Hz 0,7-0,35A, saída D.C. 15V-1,66A max; - Tensão de entrada para a bomba de alimentação: D.C.: 15 V; - Potência de saída: 55VA; - Taxa de fluxo: 2ml: 0,1-100ml/h; 5ml: 0.1-150 ml/h; 10ml: 0.1-400ml /h; 20ml: 0.1-600 ml/h; 30ml: 0.1-1000 ml/h; 50/60ml: 0,1-1800ml/h. DESEMPENHO PRINCIPAL: - Precisão da taxa de fluxo (desempenho essencial): ± 2% - Taxa de Bólus: 2ml: 100ml/h; 5ml: 150ml/h; 10ml: 400ml/h; 20ml: 600ml/h; 30ml: 600ml/h; 50/60ml: 800ml/h - Taxa KVO: Taxa de fluxo / 10ml/h KVO=3ml/h - Taxa de fluxo / 1ml/h e 10ml/h: KVO 1ml/h - Taxa de fluxo / 1ml/h Taxa de KVO = Taxa de fluxo; - Pressão de oclusão: Dois níveis: High (Alto): 100 kpa e Low (Baixo): 50 kpa; - Energia: A.C. 100 - 240V 50/60 Hz, Entrada D.C. 15V/2A Saída, Tensão de entrada para dispositivo; - Potência e Bateria: 55VA Max; Voltagem da Bateria: 10,8V. Suporta até 6h. De operação normal; - Modos de Infusão: R,R+V, R+T, V+T; - Empilhável: Sim; - Retransmissão de Infusão: Sim; - Limiar de pressão de oclusão: 9 níveis de sensibilidade variando de 26 a 120kpa; - Tempo de vida útil: 5 anos. ALARMES: Porta aberta (Doar open), alarme de oclusão (Oclusão Alarm) Alarme de Pausa Finalizada (Pause Over Time) Alarme de Baixa Voltagem da Bateria Interna (Internai Battery Low Voltage Alarm) Alarme de Proximidade do Fim (Near End Alarm) Alarme de Bateria Esgotada (Battery Exhaust Alarm) Alarme de Falha nas Duas Fontes de Energia (Dual Power Failure Alarm) Alarme de Mau Funcionamento do Motor (Motor Malfunfunction Alarm) Alarme de Falha na Comunicação (Communication Failure Alarm). Sugestão de marca santronic ou similares.</p>	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
-----	--------------------------------------	--	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOTE 02 – SIMULADORES														
Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Total	Blumenau	Caçador	Chapecó	Itajaí	Jaraguá Do Sul	Lages	São Bento Do Sul	São Miguel Do Oeste	Tubarão	Xanxerê
2.1	BRACO PARA TREINAMENTO DE INJECAO INTRAVENOSA	Braço para Treino de Injeção. Simulador de braço adulto com características anatômicas realísticas, evidencia veias periféricas do antebraço e dorso da mão para treino de injeção endovenosa. Dispõe de músculo deltoide para treino de aplicação de injeção intramuscular. Simulador ideal para cursos de medicina, enfermagem, cursos técnicos de saúde e no aperfeiçoamento profissional. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Tecnologia com troca de pele. Composto por: Braço adulto para treino de punção venosa e injeção intramuscular. Treino de punção endovenosa em veias periféricas, com administração de solução; Treino de coleta de sangue; Treino de aplicação intramuscular no músculo deltoide.	UN	27	3	3	3	3	3	3		3	3	3
2.2	BRACO PEDIATRICO PARA TREINO DE INJECAO INTRAVENOSA	Braço Pediátrico para Treino de Injeção Intravenosa. Simulador de braço pediátrico é um dos instrumentos de ensino mais usados para cursos de enfermagem em pediatria, apresentando estrutura anatômica da mão, dos vasos sanguíneos com pontos de referência claros, permitindo o treinamento de punção venosa. É ideal para cursos de graduação de enfermagem e cursos técnicos na área da saúde voltados para pediatria. A técnica de punção venosa pode ser feita diversas vezes, pois o simulador é confeccionado com material resistente. O simulador permite a venopunção em fossa ante cubital simulando as regiões das veias cefálica, basilíca e cubital, além das veias metacarpais dorsais (no dorso da mão). Composto por: Braço pediátrico com veias para punção; estudo das principais veias para punção em bebês; palpar as veias e visualizar a estrutura anatômicas do braço pediátrico; treinamento de punção venosa para coleta de sangue e administração de solução. Acompanha: Seringa com agulha de 5 ml. Campos de procedimento. Sistemas de veias e Pele para	UN	9	1	1	1	1	1	1		1	1	1

		substituição, Presilhas, Pó, simulador de sangue, Talco, Suporte para UN equipo; bolsa de transporte.																	
2.3	KIT FERIDAS P/ CURATIVO (SIMULACAO)	Kit Simulador de Feridas – Trauma; São 19 modelos de simulação de diferentes tipos feridas, fraturas e queimaduras, desenvolvidos para treinamento de primeiros socorros a vítima acometida por trauma como: Queimadura de I, II e III grau, fratura exposta, corte profundo, ferida com corpo estranho, laceração, mutilação e amputação. Os modelos de trauma são ideais para cursos de medicina, enfermagem e especialização em primeiros socorros, proporcionando ao praticante procedimentos de avaliação do trauma, limpeza dos ferimentos, curativos e bandagens. Confeccionado em PVC especial poli elastômero. Composto por: 19 modelos de diferentes tipos de trauma. Simulação de cenas emergências a vítimas acometidas por diferentes tipos de trauma; Treinamento de curativos, bandagens e estabilização com talas e faixas em fraturas ; Atendimento Primeiros Socorros ;Reconhecimento de diversos tipos de trauma, incluindo queimaduras, fratura exposta, ferimento por arma branca, evisceração, laceração, amputação ; Simulação de limpeza e desinfecção de feridas, técnicas de enfaixamento, manipulação de membros com lesão corto contuso.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2.4	KIT SIMULADOR AVANÇADO DOS EFEITOS DA VELHICE	Kit Simulador Avançado dos efeitos da Velhice. Simulador didático destinado a demonstrar os inconvenientes sentidos pelo envelhecimento dos músculos esqueléticos, visuais e auditivos sentidos através do envelhecimento do ser humano. 1 Óculos especial que permite testar as mudanças na função visual, tais como a perda da visão periférica e de visão que se deteriorou devido à catarata; 50 Plugs de Ouvido que permitem ter a sensação e a dificuldade, causados pela perda de audição; 1 par de Protetor dorsal. Este protetor restringe a postura, forçando o aluno adotar uma posição fletida específica de envelhecimento; 1 par de pads para Restrição de dedos para ambas as mãos. Estes pads simulam as restrições que limitam o movimento dos dedos; 1 par de pads para a Restrição dos cotovelos: estes pads simulam as restrições que restringem o movimento do cotovelo. 10 pares de Luvas: Estas luvas permitem ao candidato sentir a perda do sentido do tato nas mãos e dedos. 1 par de pesos para os pulsos com 500g cada. Esses pesos são colocados nos pulsos para permitir ao candidato uma experiência simulada da perda de músculo e força do braço. 1 par de pads para a Restrição dos Joelhos. Estes pads simulam as restrições e dificuldades de movimento das pernas e joelhos, bem como dão a sensação clara da lentidão dos movimentos de pernas. 1 Bengala dobrável: deve possibilitar ao candidato a experiência de como uma pessoa com deficiência física apóia-se com uma bengala. 1 par de pesos para os tornozelos com 1.000 g cada. Esses pesos são	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

		carregados no tornozelo para permitir a experiência simulada de perda de músculo.																
2.5	MANEQUIM ANATOMICO BEBE	Manequim bebê para infusão intraóssea aproximadamente com 6 meses. Este manequim de pernas de bebê é projetado para demonstrar e simular o procedimento de infusão intraóssea. Os alunos serão capazes de aprender e praticar, com incrível precisão e realismo, um procedimento tão importante e necessário. Antes os educadores recorriam aos ossos insalubres de frango e peru. Agora vão encontrar com este manequim um grande auxílio de ensino e uma alternativa conveniente e sanitária. Este simulador oferece um ótimo custo x benefício, devido aos ossos e peles de substituição, que estendem a vida útil do simulador. Utilize uma agulha de calibre 15 durante a simulação. Os ossos utilizados no modelo foram desenhados com quatro lados e cada lado tem a capacidade de ser perfurado por diversas vezes. Além disso, três marcos palpáveis, incluindo patela, tíbia e tuberosidade da tíbia, estão localizados em ambas as pernas. As pernas foram projetadas de modo que a aspiração também seja possível. Este simulador representa um bebê de seis meses. 10 inserções ósseas substituíveis; 2 conjuntos de peles das pernas para substituição; 2 lenços brancos; Seringa; Agulha; Sangue artificial; Lubrificante líquido; Frasco para mistura; mala para transporte.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2.6	MANEQUIM ANATOMICO BISSEXUAL ADULTO - TREINO EM ENFERMAGEM	Manequim Bissexual, para Treino Avançado de Enfermagem. Manequim adulto bissexual, medindo aproximadamente 1,70m, apresenta estrutura anatômica da cavidade oral com abertura mandibular, arcada dentária, língua, palato, úvula, glote e cordas vocais. Possibilita movimento de hiperextensão da cabeça para treino de intubação orotraqueal e mostra orifício de traqueostomia. Evidencia marcas das clavículas, osso esterno, costelas e mamilos, os membros superiores e inferiores são articulados e dispõe de sistema de veias bilateral para treino de punção endovenosa no antebraço e dorso da mão. Contém almofadas para treino de injeção intramuscular na região deltoide, vasto lateral da coxa, glúteo e ventroglútea. A região do abdômen possui ostomias para cuidados, órgãos genitais masculino e feminino intercambiáveis. Acompanha kit trauma com almofadas do tórax e abdômen com marcas de ferida operatória, almofadas da região vasto lateral da coxa com simulação de corte profundo, queimadura e sutura, coto do membro superior, coto do membro inferior, pé com úlcera na região do calcâneo, ferida no dedo hálux e possibilita simulação de trismo mandibular. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: Manequim adulto, bissexual, para treino avançado de enfermagem. O manequim permite: · Realize a técnica de banho no leito utilizando uma toalha umedecida; · Higiene oral; ·	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

		Higiene auricular; · Higiene ocular com remoção dos olhos para simulação de cuidados com próteses oculares; · Técnicas de remoção e movimentação do paciente no leito; · Posições para exame e tratamento; · Administração de oxigênio com cateteres e máscaras; · Intubação orotraqueal; · Passagem de sonda nasogástrica; · Cuidados com traqueostomia / curativos e aspiração; · Injeção intramuscular bilateral nos músculos deltoide, vasto lateral da coxa, ventroglútea e glúteo; · Injeção endovenosa bilateral no antebraço e dorso das mãos; · Simulação de punção lombar, pleural, medula óssea, e fígado; · Cuidados com ostomias e ileostomias; · Passagem de sonda vesical de alívio e demora; · Passagem de sonda retal para enema; · Curativos em feridas operatórias, cotos, cortes, esfâcelos e úlceras na região calcâneo.																
2.7	MANEQUIM GERIATRICO BISSEXUAL, SIMULADOR AVANÇADO P/ TREINO DE ENFERMAGEM	"Manequim Geriátrico Bissexual Simulador Avançado para Treino de Enfermagem (Vovô) - Aproximadamente 1,60cm apresenta características de uma pessoa idosa do sexo masculino, com textura de pele macia e enrugada. Apresenta traços anatômicos da clavícula, osso esterno, escápulas e coluna vertebral. Contém órgãos internos como: pulmões, traqueia, esôfago, estômago, intestino e a bexiga urinária; cavidade oral com arcada dentária, língua, cordas vocais e glote. Os membros superiores e inferiores são articulados, possibilitando posicionar o manequim de diversas formas; dispõe de almofadas bilaterais nas regiões do músculo deltoide e músculo vasto lateral da coxa; região do glúteo e ventroglútea (Hochstetter) para treino de aplicação de injeção intramuscular e administração de soluções; dispõe também de sistema de veias nos membros superiores para treino de punção venosa e aferição da pressão arterial não invasiva. A região abdominal apresenta duas ostomias, desenvolvidas para cuidados com jejunostomia e colostomia e a região sacra apresenta úlceras por pressão em diferentes estágios. Os órgãos genitais são intercambiáveis de fácil substituição e acompanha um modelo de próstata acometido por carcinoma.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

2.8	MANEQUIM SIMULADOR DE PARTO	Simulador de Parto Gemelar, com Placenta. Simulador de parto gemelar via parto normal, ideal para curso de escolas técnicas e faculdades de enfermagem. Possui manequim gemelar bivitelínico (com cordões umbilical e placenta separadas), sendo um do sexo masculino e outro do sexo feminino, possibilitando treinamento da realização do parto e reconhecimento das fases do trabalho de parto, palpação das fontanelas, episiotomia e cuidado com o feto. Composto por: 2 bebês (um feminino e um masculino); Placenta; Cordão umbilical; Torso feminino. Estudo da anatomia do parto normal, com a retirada da placenta e cordão umbilical, a dilatação e expulsão do feto; A palpação da fontanela fetal; cuidados com episiotomia; cuidados com o bebê pós-parto.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2.9	MODELO ANATOMICO ESQUELETO HUMANO TAMANHO ORIGINAL	Esqueleto Humano – Escala normal; modelo de esqueleto articulado, medindo aproximadamente 85 cm, apresenta estruturas anatômicas que compõem o sistema locomotor, representadas por pinturas caracterizando inserções musculares na cor azul e a origem muscular na cor vermelha. Modelo mostra também os ligamentos articulares do ombro, cotovelo, mão, quadril, joelho e pé. A calota craniana é removível, com as suturas cranianas e a mandíbula articulável. Confeccionado em PVC. Composto por: Crânio, Coluna vertebral, Clavícula, Escápula, Esterno, 12 pares de costelas, Úmero, Rádio e ulna, ossos da mão, íleo, ísquio e púbis, fêmur e patela, tíbia e fíbula, ossos do pé, origem e inserções musculares e ligamentos articulares. O modelo permite: O estudo do sistema esquelético e locomotor humano. Retirar a calota craniana, visualizar estrutura interna e base do crânio. Articulação mandibular. Visualizar origens musculares representados pela cor vermelha. Visualizar inserções musculares representados pela cor azul. Movimentos articulares dos membros superiores e inferiores. Identificação das 12 pares costelas. Estudo das articulações com ligamentos do ombro, cotovelo, mãos, quadril, joelho e pé. Acompanha: Suporte em metal, Base, Manual do usuário em português.	UN	6			1	1	1	1	1	1	

2.10	SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL FEMININO E MASCULINO	Simulador de Cateterismo Vesical, Bissexual, com Dispositivo de Controle e Cuidados com Colostomia: Simulador de cateterismo vesical, bissexual, com dispositivo eletrônico de controle, apresenta estrutura anatômica da região abdominal e pélvica, com órgãos internos, ostomia na região abdominal e almofadas na região vasto lateral da coxa, glúteo e Inter glútea para treino de aplicação de injeção intramuscular. Modelo dispõe de alerta luminoso e sonoro quando inserido corretamente a sonda vesical de demora e apresenta sistema automático de retorno da "urina" quando realizado o procedimento com excito. Confeccionado em PVC e poli elastômero. Composto por: Simulador de cateterismo vesical, bissexual. Contendo: · Simulação de passagem de sonda vesical feminina; · Simulação de passagem de sonda vesical masculina; · Visualizar se a técnica aplicada está correta ou não, através das luzes de advertência e sinais sonoros; · Visualizar o retorno de "urina" automaticamente, após a inserção correta da sonda vesical; · Posicionar o modelo de forma lateralizada, para simulação de irrigação do cólon, através da passagem de sonda retal; · Simulação de irrigação e cuidados com ostomia; · Treino de aplicação de injeção intramuscular na região vasto lateral da coxa; · Treino de aplicação de injeção intramuscular na região do glúteo e ventroglútea; · Visualizar a parte interna da região abdominal do simulador.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
2.11	SIMULADOR DE INJECAO INTRADERMICA	Simulador de injeção Intradérmica, traços anatômicos realísticos a pele humana, desenvolvido para treinamento de injeção Intradérmica com uso de medicamentos, vacinas etc. Aplicação na camada entre a derme e o tecido subcutâneo. Modelo é ideal para cursos de enfermagem. Confeccionado Silicone especial. Composto por: Simulador de Injeção Intradérmica ; Realizar técnicas de aplicação de injeção Intradérmica; Demonstração das camadas da pele derme e a epiderme; Aplicação de vacinas e anestésico local. Acompanha: Pele para Injeção Intradérmica; Manual do usuário em português.	UN	45	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2.12	SIMULADOR DE PELE (SUTURA)	Simulador de pele para retirada de pontos. ESPECIFICAÇÕES Diâmetro 7cm Espessura 1,5cm Cor Bege. Disco Composição Gel Polímero: 100% TPE Óleo Mineral: USP. O Simulador de Pele para treinamento de sutura é uma ferramenta que oferece um ambiente realista para treinamento e aperfeiçoamento da técnica de incisão, sutura, amarração e remoção de pontos. Para aprendizado é preciso paciência, destreza e prática, por este motivo, este simulador possui várias lesões/feridas para que o treinamento seja em profundidades e tamanhos diferentes. O Simulador de Sutura tem uma leve adesão a mesa, facilitando nos estudos, práticas e hands-on. Podendo-o treinar	UN	72	8	8	8	8	8	8	8	8	8

		com as duas mãos, como se estivesse realizando o procedimento no paciente. Medidas aproximadas: 9,5 x 14,5cm.																		
2.13	SIMULADOR GLÚTEO PARA INTRAMUSCULAR	Simulador IM – Glúteo Para treinar seus alunos iniciantes em cuidados de saúde para administrar injeções intramusculares. Sempre disponível para demonstrações ou prática em sala de aula por grupos de qualquer tamanho, o Simulador de Injeção Intramuscular oferece aprendizado visual e tátil. Uma estrutura óssea simulada está incluída no tronco e representa a extremidade superior do fêmur ou trocânter maior, a espinha íliaca posterior superior e anterior superior e o sacro. A estrutura óssea proporciona marcos anatômicos palpáveis para que os alunos possam identificar os locais apropriados para injeção. Uma seção do quadrante superior externo da área do glúteo esquerdo está cortada para permitir aos alunos visualizar as estruturas subjacentes. Os músculos glúteo médio e glúteo máximo, nervo ciático e estruturas vasculares estão representados claramente. Três tipos de injeções intramusculares podem ser ensinados e praticados neste simulador: injeções dorsoglúteais, ventroglúteais e de vasto lateral. Como todas as réplicas e simuladores, o Simulador de Injeção Intramuscular é extremamente realista. Texturas da pele e dos músculos, bem como forma e posição dos ossos assemelham-se a um paciente vivo. Como resultado, a perfuração do tecido com uma agulha duplica a sensação de administrar uma injeção real. Fornecido completo com guia de ensino, suprimento de seringas e estojo de transporte rígido.	UN	6	1		1	1		1			1		1				1	
2.14	TORSO GERIATRICO P/ TREINO DE RCP E INTUBACAO	Simulador, Torso Geriátrico para Treino de RCP e Intubação. Torso geriátrico, desenvolvido para treino de RCP e intubação, apresenta traços anatômicos do músculo esternocleidomastoideo, clavículas, osso esterno, costelas e mamilos, servindo como pontos de referência para o correto posicionamento das mãos durante as manobras de compressões torácicas. O simulador possibilita o movimento de hiperextensão da cabeça para abertura das vias aéreas, intubação orotraqueal e contém traqueostomia. A cavidade oral é composta por arcada dentária, palato, úvula, glote e cordas vocais. O simulador dispõe de sistema eletrônico com gerenciador de RCP luminoso indicando a correta posição das mãos, compressões torácicas corretas e ventilações corretas. Quando intubado e conectado o dispositivo para ventilação manual (ambú), o simulador apresenta expansão torácica a cada ventilação; possui sistema de molas na região interna do tórax, proporcionando a sensação real quando realizado compressões torácicas e tem dispositivo para simulação de pulso carotídeo. Este simulador é ideal para cursos de medicina, enfermagem e cursos profissionalizantes na área da saúde. Confeccionado em PVC especial	UN	9	1	1	1	1	1	1	1			1	1	1				1

		e poli elastômero. Composto por: Torso geriátrico para treino de RCP e intubação com dispositivo eletrônico. Contendo: Treino de RCP com compressões torácicas, ventilação de resgate orientadas através do gerenciador com dispositivo luminoso indicativo do posicionamento correto das mãos, força de compressão aplicada e volume de ar assoprado. Intubação orotraqueal Simulação de pulso carotídeo para treino de palpação da artéria carótida Cuidados com traqueostomia, curativos e aspiração de secreção.																
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 03 – MOBILIÁRIO HOSPITALAR																		
Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Total	Blumenau	Caçador	Chapecó	Itajaí	Jaraguá Do Sul	Lages	São Bento Do Sul	São Miguel Do Oeste	Tubarão	Xanxerê				
3.1	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	Cadeira de Coleta de Sangue em Polipropileno; Cor: Preto. Material estrutura: Aço carbono.	UN	9	1	1	1	1	1	1		1	1	1				
3.2	CAMA HOSPITALAR	"Cama Hospitalar Motorizada 3 Movimentos com Elevação do Leito Semi Luxo, Movimentos: Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vasculare e Cardíaco e Elevação do Leito, Dimensão externa: 203 x 110cm, Dimensão interna (área útil): 190 x 90cm	UN	3	1				1	1								
3.3	CARRINHO DE EMERGENCIA	Carrinho de Emergência; Tampo inox - Construído e chapa de aço pintado; - Estrutura reforçada; - 4 rodízios de 4" sendo 2 com freio; - 4 gavetas, sendo a 1ª com divisórias para medicamentos; - Suporte para cilindro de oxigênio; - Suporte para soro; - Suporte para Cardioversor ou Desfibrilador; - Tábua de massagem cardíaca; - Sistema de travas nas gavetas; - Dimensões aproximadas: 70cm de largura X 45cm de profundidade X 90cm de altura.	UN	9	1	1	1	1	1	1		1	1	1				
3.4	CARRO MACA	CARRO MACA COM GRADES RODÍZIO 3" SEM FREIO; estrutura de aço esmaltado, rodízios giratórios de 3" sem freios. Leito removível. Cabeceira regulável manualmente por meio de cremalheira. Grades	UN	9		1	1	1	1	1	1	1	1	1				

		laterais escamoteáveis. Pintura eletrostática (pó). Modelo: Sem freios. Cor: Branco; PESO: 25 kg. Medidas aproximadas: 0,86 x 0,54 x 1,88.													
3.5	ESCADA 02 DEGRAUS	Antiderrapante: Armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epoxi reforçada degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC. Capacidade: 120kg. Dimensões externas aproximadas: Comp. 0,38cm Larg. 0,37cm Alt. 0,41cm Altura do 1º degrau ao piso: 18cm Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau: 23cm Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20 Piso de chapa de aço carbono SAE 1020 Dimensões aproximadas do degrau (piso) compr. 0,34 cm x larg. 0,15 cm.	UN	3					3						

LOTE 04 – ROUPARIA HOSPITALAR														
Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Total	Blumenau	Caçador	Chapecó	Itajaí	Jaraguá Do Sul	Lages	São Bento Do Sul	São Miguel Do Oeste	Tubarão	Xanxerê
4.1	CAMISOLA PARA CENTRO CIRURGICO - TAM G	Camisola para Centro Cirúrgico, confeccionado em tecido. Algodão 100%. Cor Azul. Tamanho G.	UN	108		12	12	12	12	12	12	12	12	12
4.2	CAMISOLA PARA CENTRO CIRURGICO - TAM M	Camisola para Centro Cirúrgico, confeccionado em tecido. Algodão 100%. Cor Azul. Tamanho M.	UN	108		12	12	12	12	12	12	12	12	12
4.3	CAMPO CIRURGICO DUPLO	Campo Cirúrgico. Duplo 0,70 x 0,70 C/10. Brim pesado com 260gr 100% algodão. Indicação: Ideal para delimitar e isolar áreas cirúrgicas, e/ou proteger bancadas e superfícies. Proteção: Protege mesas, bancadas, áreas do corpo, entre outros, contra contaminação cruzada e bacteriana durante procedimentos cirúrgicos. Esterilidade: Produto estéril por Óxido de Etileno ETO.	UN	20	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
4.4	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	Campo Cirúrgico Fenestrado 0,70 x 0,70 Fenestra de 0,10 x 0,10 cm C/10 (Circular). Brim pesado com 260gr 100% algodão. Indicação: Ideal para delimitar e isolar áreas cirúrgicas, e/ou proteger bancadas e superfícies. Proteção: Protege mesas, bancadas, áreas do corpo,	UN	20	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

		entre outros, contra contaminação cruzada e bacteriana durante procedimentos cirúrgicos. Conteúdo da embalagem: 10 unidades, embalada em papel grau cirúrgico.																
4.5	CAMPO CIRURGICO SIMPLES	Campo Cirúrgico Simples. Produto estéril por Óxido de Etileno ETO. (Circular). 0,50 x 0,50 C/10. Campo cirúrgico simples 0,50. Brim pesado com 260gr 100% algodão. Indicação: Ideal para delimitar e isolar áreas cirúrgicas, e/ou proteger bancadas e superfícies. Proteção: Protege mesas, bancadas, áreas do corpo, entre outros, contra contaminação cruzada e bacteriana durante procedimentos cirúrgicos. Com 10 unidades.	UN	20	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
4.6	COBERTOR PARA CAMA (SOLTEIRO)	Microfibr. Solteiro Branco. Dimensões: 1,50 x 2,00m. Composição: 100% microfibr de poliéster.	UN	5				5										
4.7	COLCHA PARA CAMA (SOLTEIRO)	Solteiro- Hospitalar: Cor: Branca. Dimensões: 1,40 x 2,20m	UN	5				5										
4.8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	Tecido: 100% Algodão Percal 150 Fios, Tamanho mínimo: 50cm x 70cm, Cor: Branca.	UN	6				6										
4.9	JOGO DE PIJAMA PARA CENTRO CIRURGICO G	Pijama cirúrgico Unisex, confeccionado em tecido Brim. Peso: 170gm2. Cor Azul. Tamanho G.	UN	108		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
4.10	JOGO DE PIJAMA PARA CENTRO CIRURGICO M	Pijama cirúrgico Unisex, confeccionado em tecido Brim. Peso: 170gm2. Cor Azul. Tamanho M	UN	108		12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
4.11	LENCOL PARA CAMA SOLTEIRO	SEM ELÁSTICO. Cor: Branco Liso, Medidas: 160 cm x 250 cm, Composição: 50% Algodão 50% Poliéster, Percal 200 Fios, Resistente à lavagem industrial.	UN	10				10										
4.12	TOALHA DE ROSTO	Composição técnica de 90% Algodão e 10% Poliéster. Com gramatura de 500 gr/m2 . Características: Costura: Dupla nas Laterias. Medidas aproximadas: 50 x 80 cm. Resistente à lavagem industrial. Cor: Branco.	UN	10				10										
4.13	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	SUPORTE MÉDIO 70X50CM, na cor Branco. Com enchimento de fibra siliconizada, 100% poliéster, com altura média. Lavável a máquina. Antialérgico. Capa em Percal 150 Fios. Peso do travesseiro: 560 gramas aproximado	UN	3				3										

LOTE 05 – MATERIAL DE ENFERMAGEM

Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Total											
					Blumenau	Caçador	Chapecó	Itajaí	Jaraguá Do Sul	Lages	São Bento Do Sul	São Miguel Do Oeste	Tubarão	Xanxerê	
5.1	CINTO DE FIXACAO PARA MACA	Modelo adulto ; 01 tirante principal na cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida ; 04 tirantes transversais em diversas cores, com altura regulável, fecho de regulagem em velcro e regulador plástico; Confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e coloridas com aproximadamente 48mm de largura; Produto lavável com sabão neutro; Dimensões aproximadas: Comprimento: 1,61m; Fita em Y: 1,67m; Fita verde: 1,57m; Fita preta: 1,54m; Fita vermelha: 1,16m; Fita amarela: 1,14m	UN	6	1	1	1	1		1					1
5.2	ESTETOSCOPIO	Possui dois tubos de PVC e duas hastes acopladas em um mesmo auscultador, permite que dois usuários auscultem sons simultaneamente. Kit sobressalente que acompanham o produto: 02 pares de olivas macias. Informações Técnicas: Auscultador: 2 Cabeças duplas; Material do Auscultador: Aço Inox; Acabamento do Auscultador: Polido; Diâmetro do diafragma: 4,4cm; Material do Diafragma: Epóxi / Fibra de vidro; Tipo do Diafragma: Sintonizável; Diâmetro do Sino: 3,2cm; Material das Olivas: Nano silicone; Acabamento da Haste: Polido; Comprimento Total: 96cm; Peso Total: 195g; Garantia: 5 anos.	UN	18		2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
5.3	KIT TALAS DE IMOBILIZACAO	Kit de Tala Aramada para Imobilização ideal para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados. Confeccionada em EVA (4mm). Colorida para identificar o seu tamanho, nas cores padrão para resgate; - Pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze, para a imobilização completa; - É usada para imobilização provisória no resgate e transporte de acidentados; - Não requer água quente ou vapor para sua aplicação; - Pode ser lavada e reutilizada. Cor: Roxa - Tamanho: PP - -Dimensões: 30 x 8cm. Cor: Azul - -Tamanho: P -- Dimensões: 53 x 8cm. Cor: Laranja - -Tamanho: M -Dimensões: 63 x	UN	6	1	1	1	1		1					1

		9cm. Cor: Verde -Tamanho: G -Dimensões: 86,5 x 10cm. (dimensões aproximadas)													
5.4	MACA RIGIDA	Maca de Resgate de Polietileno; A maca de resgate de polietileno é fabricada em material translúcido e é ótima para a utilização em raio-x e ressonância magnética, sem que exista a necessidade de retirar o acidentado da maca. Capacidade até 150kg.	UN	1	1	1	1	1		1					1
5.5	SUPORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE	Suporte de metal para coletor de perfurocortante, de papelão 7 litros, acompanha parafusos e buchas para instalação na parede.	UN	9		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM														
Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Total	Blumenau	Caçador	Chapecó	Itajaí	Jaraguá Do Sul	Lages	São Bento Do Sul	São Miguel Do Oeste	Tubarão	Xanxerê
6.1	DEA PEDAGOGICO	Desfibrilador Externo contendo eletrodos que identificam e interpretam automaticamente o ECG do paciente, além de ter a função de desfibrilar o paciente quando pressionado o botão de choque após recomendação do equipamento; Possuir recursos de auxílio ao socorrista na realização da RCP para uso em pacientes adultos e pediátricos, sendo a recomendação do choque feita por sinais sonoros. - O equipamento deve ser capaz de analisar a presença do ritmo Fibrilação Ventricular (FV) e indicar RCP, caso o choque não seja aplicável; - Realizar auto-testes a fim de verificar o estado de funcionamento do equipamento. - Peso máximo de 2 Kg com bateria inserida no equipamento; - Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 bateria com capacidade para 200 choques homologada pelo fabricante. 01 eletrodo adulto/infantil. 01 bolsa para acondicionamento do DEA e dos acessórios. 01 manual do equipamento. 01 Kit para uso durante a RCP, conforme especificação a seguir: Bolsa em couvin com fechamento em zíper.	UN	8	1	1	1	1	1			1	1	1

6.2	ELETROCARDIOGRAFO	<p>Eletrocardiógrafo - ECG Digital de Repouso com 12 Derivações simultâneas, Eletro externo ao microcomputador, Conexão com o microcomputador através de porta USB nativo, Alimentação elétrica via porta USB, Possibilidade de trabalhar em Tempo Real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25, Transferência do sinal do eletrocardiográfico em tempo real para o microcomputador através da porta USB nativo, Classe II de segurança elétrica do paciente, Filtros Digitais de 60 Hz, Variação da linha de Base e Muscular, Proteção contra descarga de desfibriladores, Classe de proteção BF, conforme NBR - IEC 601-2-25, Velocidades de 25 e 50 mm/s, Variação de sensibilidade de 5,10 e 20 mm/mv, Frequência de amostragem de 600Hz por canal, Calibração do ECG a cada carga do software, Compatibilidade com computadores que utilizem Windows XP, Vista, Windows 7 e Windows 8, Eletrocardiógrafo compatível com as características de leitura de traçado do Sistema. SOFTWARE (Sistema de Informação) - Compatível com o Sistema Operacional Windows XP, Vista e Windows 7 e Windows 8, Banco de dados relacional Firebird contendo versão Cliente / Servidor, Possibilitar realizar as medidas semi automática em tela, Calcular os índices de Cornell e Sokolov, Possibilidade de gravação do canal de ritmo. Identificação automática de todas as derivações. Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet, Emissão do laudo através de um de banco de frases, Exportação dos dados de RR para cálculo da variabilidade da frequência cardíaca, Permitir exportação no formato FWC, possibilitando a abertura do traçado, Possibilidade de efetuar as medidas dos segmentos P, PR, QRS, QT, QTc amplitudes das ondas P, Q, R, S, STJ, STY 60, STY 80, T e índices de Sokolow e Cornell e inserir no laudo as medidas captadas de forma automática. Exportação dos arquivos no padrão XML aberto, Possibilitar a exportação de eletros completos no formato de figuras (jpg, bmp, ou gif), que podem ser agregadas a outros softwares (Ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem); Imprimir o eletro utilizando qualquer impressora compatível com Windows XP, Vista, Windows 7; Windows 8, Possibilitar a impressão da Identidade Cardíaca, Permitir escolher tiras do ritmo cardíaco para impressão ou todo o ritmo, Impressão de traçados e laudos coloridos ou preto e branco, milimetrado. Possibilita a impressão simultânea das 12 derivações d1 a v6 e 10s de D2 longo. Possibilitar a impressão do laudo na mesma página do traçado, Inclusão de variáveis automaticamente no laudo, Possibilidade de comunicação através do protocolo DICOM. Certificação- A proponente deverá se encontrar devidamente cadastrada na ANVISA.</p>	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1
-----	-------------------	--	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6.3	MONITOR MULTIPARAMETROS	Monitor Multiparâmetro. O Monitor de Sinais Vitais Portátil Multiparamétrico Pré-configurado, apresenta um design industrial inovador, um tamanho reduzido e uma fonte de alimentação AC/DC. Ele é equipado com uma alça e bateria de lítio carregável incorporada para a conveniência do movimento dos pacientes. Este equipamento pode ser usado para monitorar, principalmente, os parâmetros de eletrocardiograma (ECG), respiração (RESP), saturação de oxigênio sanguíneo (SpO2), pressão arterial não invasiva (PNI) e temperatura (TEMP). Integra a função do módulo de medição de parâmetros com exibição e impressão de saída para contribuir para um monitor de sinais vitais portátil e de impacto. A bateria interna fornece ao paciente uma fácil movimentação. Quatro formas de onda e todos os dados de parâmetros de monitoramento são exibidos na interface de exibição com alta resolução. Parâmetros Pré-configurados: - ECG; - Respiração; - SPO2; - PNI; - Temperatura.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
-----	-------------------------	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOTE 07 – INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Total	Blumenau	Caçador	Chapecó	Itajaí	Jaraguá Do Sul	Lages	São Bento Do Sul	São Miguel Do Oeste	Tubarão	Xanxerê
7.1	KIT INSTRUMENTAL APENDICECTOMIA	Para apendicectomia ; 1 AFASTADOR FARABEU 15CM – PAR ; 1 CABO DE BISTURI Nº 3 ; 1 CABO DE BISTURI Nº 4 ; 2 CUBA REDONDA 08CM ; 1 ESTOJO FENESTRADO INOX 42X28X12CM ; 1 ESPÁTULA DE RIBBON 30X33CM ; 1 ESPÁTULA DE RIBBON 40X33CM ; 1 ESPÁTULA DE RIBBON 50X33CM ; 6 PINÇA ALLIS 20CM ; 6 PINÇA BACKHAUS 13CM ; 1 PINÇA CHERON 25CM ; 1 PINÇA FOERSTER RETA 25CM ; 1 PINÇA DARTIGUES (HISTEROLABO) ; 1 DENTE DE RATO 14CM PINÇA ; 1 PINÇA DENTE DE RATO 18CM ; 1 PINÇA DENTE DE RATO 25CM ; 1 PINÇA DISSECÇÃO 14CM ; 1 PINÇA DISSECÇÃO 18CM ; 1 PINÇA DISSECÇÃO 25CM ; 6 PINÇA FAURE CURVA 20CM ; 6 PINÇA KELLY CURVA 16CM ; 6 PINÇA KELLY RETA 16CM ; 2 PINÇA KOCHER RETA	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

		22CM ; 2 PINÇA MIXTER BRUTA 23CM ; 4 PINÇA LONGUETTE 23CM CURVA ; 1 PINÇA POZZI 25CM ; 2 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM ; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM ; 1 SACA FIBROMA DOYEN FINO.																	
7.2	KIT INSTRUMENTAL CESARIA	Para cesária ; 1 AFASTADOR FARABEU 15CM - PAR ; 1 CABO DE BISTURI Nº 4 ; 2 CUBA REDONDA 08CM ; 1 ESTOJO FENESTRADO MEDINDO 36X22X09CM ; 4 PINÇA ALLIS 15CM ; 5 PINÇA BACKHAUS 13CM ; 6 PINÇA CRILE CURVA 16CM ; 2 PINÇA DENTE DE RATO 16CM ; 2 PINÇA DISSECÇÃO 16CM ; 1 PINÇA FOERSTER RETA 20CM ; 4 PINÇA FAURE 22CM CURVA ; 2 PINÇA KOCHER 18CM CURVA ; 2 PINÇA KOCHER 18CM RETA ; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM ; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 20CM ; 1 TESOURA STANDARD RETA RR 17CM ; 1 TESOURA DE MAYO STILLE RETA 17CM ; 1 TESOURA METZENBAUM CURVA 18CM ; 1 Válvula SUPRA PÚBICA BALFOUR 80MMX45MM ; 1 Válvula DOYEN VAGINAL 120X45MM ; 1 Válvula DOYEN VAGINAL 90X45MM.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
7.3	KIT INSTRUMENTAL HISTERECTOMIA	Para histerectomia: 01 unid. - Estojo Inóx 42 x 28 x 12 cm perfurado Fami Itá ; 01 unid. - Afastador Baufour 45 x 80 com válvula curva ; 01 unid. - Afastador Farabeuf 13 x 125 mm ; 03 unid. - Espátula Maleável 300 x 30 mm ; 01 unid. - Espátula Reverdin Baioneta ; 01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 1 ; 01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 2 ; 01 unid. - Espéculo Vaginal Collin n. 3 ; 01 unid. - Histerômetro Collin 28 cm ; 06 unid. - Pinça Allis 20 cm ; 01 unid. - Pinça Allis 25 cm ; 01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 12 cm ; 01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 14 cm ; 01 unid. - Pinça anatômica dente de rato 18 cm ; 01 unid. - Pinça anatômica dissecção 12 cm ; 01 unid. - Pinça anatômica dissecção 14 cm ; 01 unid. - Pinça anatômica dissecção 18 cm ; 08 unid. - Pinça Backhaus 13 cm ; 01 unid. - Pinça Cheron 24 cm ; 01 unid. - Pinça Collin para Instrumentos 1 x 2 - 25 cm ; 02 unid. - Pinça Faure Artéria Uterina 22 cm ; 08 unid. - Pinça Kelly 16 cm curva ; 08 unid. - Pinça Kelly 16 cm reta ; 02 unid. - Pinça Kocher 14 cm curva ; 06 unid. - Pinça Kocher 14 cm reta ; 04 unid. - Pinça Mixer 24 cm ; 01 unid. - Pinça Museaux 24 cm reta ; 01 unid. - Pinça Pozzi 24 cm ; 02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm curva ; 02 unid. - Pinça Rochester Carmalt 20 cm reta ; 02 unid. - Pinça Rochester Pean 22 cm reta ; 01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 16 cm com vídea ; 01 unid. - Porta Agulha Mayo Hegar 20 cm com vídea ; 02 unid. - Rugina Doyen Direta e Esquerda 17 cm ; 01 unid. - Saca Fibroma de Doyen ; 01 unid. - Tentacânula ; 01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm curva ; 01 unid. - Tesoura Mayo Stille 17 cm reta ; 01 unid. - Tesoura Metzembraum 18 cm curva ; 01 unid. - Tesoura Metzembraum 20 cm curva ; 01 unid. - Tesoura Metzembraum 26 cm	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

		curva ; 01 unid. - Válvula Doyen 45 x 120 mm ; 01 unid. - Válvula Doyen 45 x 60 mm ; 01 unid. - Válvula Doyen 60 x 90 mm.																	
7.4	KIT INSTRUMENTAL LAPAROTOMIA	Para laparotomia: 1 AFASTADOR BALFOUR C/Válvula CURVA - 240MM ; 1 AFASTADOR DEAYER 38MMX30CM ; 1 AFASTADOR DEAYER 50MMX30CM ; 1 AFASTADOR DEAYER 75MMX30CM ; 1 AFASTADOR FARABEU 15MMX14CM (PAR) ; 1 AFASTADOR FARABEU 20MMX17CM (PAR) ; 1 CABO DE BISTURI Nº3 ; 1 CABO DE BISTURI Nº4 ; 1 ASPIRADOR YANKAUER 27CM ; 2 CUBA REDONDA 08CM ; 1 ESTOJO FENESTRADO INOX 42X28X12CM ; 1 ESPÁTULA MALEÁVEL 300MMX30MM ; 1 ESPÁTULA MALEÁVEL 300MMX40MM ; 6 ESPÁTULA MALEÁVEL 300MMX50MM ; 2 PINÇA ALLIS 25CM ; 6 PINÇA BACKHAUS 13CM ; 1 PINÇA DENTE DE RATO 18CM ; 1 PINÇA DENTE DE RATO 20CM ; 1 PINÇA DENTE DE RATO 25CM ; 1 PINÇA DISSECÇÃO 18CM ; 1 PINÇA DISSECÇÃO 20CM ; 1 PINÇA DISSECÇÃO 25CM ; 1 PINÇA DUVAL C/ 1CM BOCA X 23CM ; 2 PINÇA FOERSTER 18CM RETA ; 6 PINÇA KELLY RETA 16CM ; 2 PINÇA KOCHER INTES. C/ATRAUMA 25CM RETA ; 2 PINÇA KOCHER INTES. C/ATRAUMA 25CM CURVO ; 2 PINÇA KOCHER 18CM CURVA ; 2 PINÇA KOCHER 18CM RETA ; 4 PINÇA LONGUETTE 23CM CURVA ; 1 PINÇA MIXTER 17CM BRUTA.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7.5	KIT INSTRUMENTAL ORTOPEdia	Para Ortopedia ; 1 AFASTADOR FARABEU 15CM - PAR ; 1 AFASTADOR FARABEU 20MMX17CM (PAR) ; 1 CABO DE BISTURI Nº 3 ; 1 CABO DE BISTURI Nº 4 ; 2 CUBA REDONDA 08CM ; 1 ESTOJO FENESTRADO INOX 42X28X12CM ; 8 PINÇA BACKHAUS 13CM ; 1 PINÇA CHERON 25CM ; 1 ELEVADOR HOHMANN 06MMX16CM - PTA FINA ; 1 ELEVADOR HOHMANN 08MMX24CM - PTA FINA ; 1 ELEVADOR HOHMANN 18MMX24CM - PTA FINA ; 1 ELEVADOR HOHMANN 22MMX24CM - PTA CHATA ; 1 ELEVADOR HOHMANN 33MMX24CM PTA CHATA ; 1 ELEVADOR HOHMANN 43MMX24CM - PTA FINA ; 1 ELEVADOR HOHMANN 70MMX24CM - PTA FINA ; 1 ELEVADOR BLOUNT 26CM PONTA SIMPLES ; 1 ELEVADOR BLOUNT 26CM PONTA DUPLA ; 1 ELEVADOR TAYLOR 100X30MM ; 1 ELEVADOR TAYLOR 075X30MM ; 1 CONDUTOR DE MARTELL SIMPLES ; 2 PINÇA DISSECÇÃO 14CM ; 2 PINÇA DISSECÇÃO 16CM ; 2 PINÇA DISSECÇÃO 18CM ; 2 PINÇA DISSECÇÃO 20CM ; 2 PINÇA DENTE DE RATO 14CM ; 2 PINÇA DENTE DE RATO 16CM ; 2 PINÇA DENTE DE RATO 18CM ; 2 PINÇA DENTE DE RATO 20CM ; 2 PINÇA FOERSTER 18CM RETA ; 6 PINÇA ALLIS 15CM.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7.6	KIT INSTRUMENTAL PARA ABDOMINOPLASTIA	Para Abdominoplastia ; 2 GANCHO GILLIES DELICADO 18CM ; 2 GANCHO DUPLO 08MM ROMBO ; CABO DE BISTURI Nº 3 ; 1 PINÇA ADSON BROWN 12CM ; 2 CUBA REDONDA 08CM ; 1 ESTOJO FENESTRADO MEDINDO 28X14X06CM ; 2 PINÇA ADSON COM DENTE 12CM ; 1 PINÇA ADSON C/DENTE 15CM ; 2 PINÇA KOCHER 18CM RETA	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	

		; 4 PINÇA ALLIS 15CM ; 6 PINÇA BACKHAUS 13CM ; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 12CM ; 1 PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM ; 2 TESOURA METZENBAUM 12CM CURVA ; 1 PINÇA PITANGUY, MARCAÇÃO DE ABDOMEN ; 1 TESOURA JOSEPH 18CM CURVA.																
7.7	KIT INSTRUMENTAL PEQUENA CIRURGIA	Para Pequena Cirurgia ; 1 AFASTADOR BALFOUR C/Válvula CURVA - 240MM ; 1 AFASTADOR DEAVER 38MMX30CM ; 1 AFASTADOR DEAVER 50MMX30CM ; 1 AFASTADOR DEAVER 75MMX30CM ; 1 AFASTADOR FARABEU 15MMX14CM (PAR) ; 1 AFASTADOR FARABEU 20MMX17CM (PAR) ; 1 CABO DE BISTURI Nº3 ; 1 CABO DE BISTURI Nº4 ; 1 ASPIRADOR YANKAUER 27CM ; 2 CUBA REDONDA 08CM ; 1 ESTOJO FENESTRADO INOX 42X28X12CM ; 1 ESPÁTULA MALEÁVEL 300MMX30MM ; 1 ESPÁTULA MALEÁVEL 300MMX40MM ; 6 ESPÁTULA MALEÁVEL 300MMX50MM ; 2 PINÇA ALLIS 25CM ; 6 PINÇA BACKHAUS 13CM ; 1 PINÇA DENTE DE RATO 18CM ; 1 PINÇA DENTE DE RATO 20CM ; 1 PINÇA DENTE DE RATO 25CM ; 1 PINÇA DISSECÇÃO 18CM ; 1 PINÇA DISSECÇÃO 20CM ; 1 PINÇA DISSECÇÃO 25CM ; 1 PINÇA DUVAL C/ 1CM BOCA X 23CM ; 2 PINÇA FOERSTER 18CM RETA ; 6 PINÇA KELLY RETA 16CM ; 2 PINÇA KOCHER INTES. C/ATRAUMA 25CM RETA ; 2 PINÇA KOCHER INTES. C/ATRAUMA 25CM CURVO ; 2 PINÇA KOCHER 18CM CURVA ; 2 PINÇA KOCHER 18CM RETA ; 4 PINÇA LONGUETTE 23CM CURVA ; 1 PINÇA MIXTER 17CM BRUTA.	UN	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

LOTE 08 – MOCHO																	
Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Total	Blumenau	Caçador	Chapecó	Itajaí	Jaraguá Do Sul	Lages	São Bento Do Sul	São Miguel Do Oeste	Tubarão	Xanxerê			
8.1	MOCHO GIRATORIO	Cadeira Mocho. Alto Secretária / PRETO. Descrição técnica. Assento com Espuma Injetada Redonda; Diâmetro Assento (cm): 38 cm; Espessura Assento (cm): 8 cm. Encosto. Espuma Injetada Anatômica; Altura Encosto (cm): 29 cm; Largura Encosto (cm): 37cm; Espessura Encosto (cm): 3 cm. Base Giratória; Regulagem de Altura: Sim; Apoio	UN	210	35	35	35	35	35			35					

	de Pés: Sim; Prolongador Caixa: Sim; Coluna / Pistão a gás: Sim; Rodízios: Sim;																			
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 09 – LAVATÓRIO CIRÚRGICO														
Item	Descrição	Especificação Técnica	Unidade	Quantidade Total	Blumenau	Caçador	Chapecó	Itajaí	Jaraguá Do Sul	Lages	São Bento Do Sul	São Miguel Do Oeste	Tubarão	Xanxerê
9.1	LAVATORIO CIRURGICO	Lavatório Cirúrgico: 2,40m Acionador de Pedal com 3 Torneiras. Ideal para Hospitais, Clínicas Cirúrgicas e Ambientes Hospitalares que não dispensam a higienização e prática limpeza, o Lavatório Cirúrgico. Essa Pia Lavatório é fabricada totalmente em inox 430 para fixação em parede com reforço para maior resistência, sendo o melhor do mercado. No mercado a mais de 10 anos, o Lavatório com pedal garantem a praticidade na manipulação cirúrgica que o seu ambiente hospitalar merece. Informações Técnicas: Tamanho: 240 x 60x 40 cm, Acabamento: Escovado, Chapa: #22 AISI 430, Produto em aço Inox, Produto montado e soldado, não desmonta, Fixação em parede, Com acionador por pedal (4uni.), 120 cm de mangueira (para ligar) (4uni.), Torneira simples (4uni.), Peso: 40 kg.	UN	5		1			1		1	1	1	

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Locais de entrega:

Faculdade Senac Blumenau - Endereço: Av. Brasil, 610 - Ponta Aguda - Blumenau/SC - CEP: 89050-000

Faculdade Senac Caçador - Endereço: Rua Sete de Setembro, 169 - Centro - Caçador/SC - CEP: 89500-000

Faculdade Senac Chapecó - Endereço: Rua Castro Alves, 298E - São Cristóvão - Chapecó/SC - CEP: 89803-110

Senac Itajaí - Endereço: Rua Brusque, 257 - Centro - Itajaí/SC - CEP 88303-000

Faculdade Senac Jaraguá do Sul - Endereço: Rua dos Imigrantes, 410 - Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC - CEP: 89254-430

Senac Lages - Endereço: Avenida Dom Pedro II, 1450 - São Cristóvão - Lages/SC - CEP: 88509-001

Senac São Bento do Sul - Endereço: Rua Augusto Klimmek, 277 - Centro - São Bento do Sul - CEP: 89290-000

Faculdade Senac São Miguel do Oeste - Endereço: Rua Sete de Setembro, 1415 - Centro - São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89900-000

Faculdade Senac Tubarão - Endereço: Rua Amarildo José da Rosa, 1600 - Revoredo - Tubarão/SC - CEP: 88704-650

Senac Xanxerê - Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória - Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89820-000

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024
LICITAÇÃO N. 1048559
ANEXO II – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa.....,
inscrita no CNPJ, representada por
....., declara, para os devidos fins, que tomou
conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do Pregão
Eletrônico n. 23/2024 do **Senac/SC**, para contratação do objeto desta licitação e de
ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não possui em seu quadro societário dirigente ou empregado do **Senac/SC**.
2. Não se encontra em processo de dissolução ou falência.
3. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o **Senac/SC**.
4. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame.
5. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
6. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018.

Florianópolis, de de 2024.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024
LICITAÇÃO N. 1048559
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

Ao
SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Santa Catarina
A/C.: Comissão Permanente de Licitação
Rua Felipe Schmidt, 785, 7º Andar - Centro – Florianópolis/SC - CEP 88010-002
Ref.: Proposta Comercial da Licitação n. **1048559 – Pregão Eletrônico n. 23/2024.**

LOTE 01 – BOMBA DE INFUSÃO					
Item	Descrição Dos Equipamentos	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1.1	BOMBA DE INFUSAO	UN	9		
1.2	BOMBA DE INFUSAO PARA SERINGA	UN	9		
VALOR TOTAL DO LOTE 01					

VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 02 – SIMULADORES					
Item	Descrição Dos Equipamentos	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
2.1	BRACO PARA TREINAMENTO DE INJECAO INTRAVENOSA	UN	27		
2.2	BRACO PEDIATRICO PARA TREINO DE INJECAO INTRAVENOSA	UN	9		
2.3	KIT FERIDAS P/ CURATIVO (SIMULACAO)	UN	9		
2.4	KIT SIMULADOR AVANÇADO DOS EFEITOS DA VELHICE	UN	9		
2.5	MANEQUIM ANATOMICO BEBE	UN	9		
2.6	MANEQUIM ANATOMICO BISSEXUAL ADULTO - TREINO EM ENFERMAGEM	UN	9		
2.7	MANEQUIM GERIATRICO BISSEXUAL, SIMULADOR AVANÇADO P/ TREINO DE ENFERMAGEM	UN	9		
2.8	MANEQUIM SIMULADOR DE PARTO	UN	9		
2.9	MODELO ANATOMICO ESQUELETO HUMANO TAMANHO ORIGINAL	UN	6		
2.10	SIMULADOR DE CATETERISMO VESICAL FEMININO E MASCULINO	UN	9		
2.11	SIMULADOR DE INJECAO INTRADERMICA	UN	45		
2.12	SIMULADOR DE PELE (SUTURA)	UN	72		
2.13	SIMULADOR GLUTEO PARA INTRAMUSCULAR	UN	6		
2.14	TORSO GERIATRICO P/ TREINO DE RCP E INTUBACAO	UN	9		
VALOR TOTAL DO LOTE 02					

VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 03 – MOBILIÁRIO HOSPITALAR					
Item	Descrição Dos Equipamentos	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
3.1	CADEIRA P/ COLETA DE SANGUE	UN	9		
3.2	CAMA HOSPITALAR	UN	3		
3.3	CARRINHO DE EMERGENCIA	UN	9		
3.4	CARRO MACA	UN	9		
3.5	ESCADA 02 DEGRAUS	UN	3		
VALOR TOTAL DO LOTE 03					

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 04 – ROUPARIA HOSPITALAR					
Item	Descrição Dos Equipamentos	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
4.1	CAMISOLA PARA CENTRO CIRURGICO - TAM G	UN	108		
4.2	CAMISOLA PARA CENTRO CIRURGICO - TAM M	UN	108		
4.3	CAMPO CIRURGICO DUPLO	UN	20		
4.4	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO	UN	20		

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -Departamento Regional de Santa Catarina
Rua Felipe Schmidt, 785 - 6º e 7º andares, Centro • Florianópolis
CEP 88010-002 Tel.: 48 3251.0500 | sc.senac.br

4.5	CAMPO CIRURGICO SIMPLES	UN	20		
4.6	COBERTOR PARA CAMA (SOLTEIRO)	UN	5		
4.7	COLCHA PARA CAMA (SOLTEIRO)	UN	5		
4.8	FRONHA PARA TRAVESSEIRO	UN	6		
4.9	JOGO DE PIJAMA PARA CENTRO CIRURGICO G	UN	108		
4.10	JOGO DE PIJAMA PARA CENTRO CIRURGICO M	UN	108		
4.11	LENÇOL PARA CAMA SOLTEIRO	UN	10		
4.12	TOALHA DE ROSTO	UN	10		
4.13	TRAVESSEIRO HOSPITALAR	UN	3		
VALOR TOTAL DO LOTE 04					

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 05 – MATERIAL DE ENFERMAGEM					
Item	Descrição Dos Equipamentos	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5.1	CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA	UN	6		
5.2	ESTETOSCOPIO	UN	18		
5.3	KIT TALAS DE IMOBILIZAÇÃO	UN	6		
5.4	MACA RÍGIDA	UN	1		
5.5	SUORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE	UN	9		
VALOR TOTAL DO LOTE 05					

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS ENFERMAGEM					
Item	Descrição Dos Equipamentos	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
6.1	DEA PEDAGÓGICO	UN	8		
6.2	ELETROCARDIOGRAFO	UN	9		
6.3	MONITOR MULTIPARAMETROS	UN	9		
VALOR TOTAL DO LOTE 06					

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 07 – INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA					
Item	Descrição Dos Equipamentos	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
7.1	KIT INSTRUMENTAL APENDICECTOMIA	UN	9		
7.2	KIT INSTRUMENTAL CESARIA	UN	9		
7.3	KIT INSTRUMENTAL HISTERECTOMIA	UN	9		
7.4	KIT INSTRUMENTAL LAPAROTOMIA	UN	9		
7.5	KIT INSTRUMENTAL ORTOPIEDIA	UN	9		
7.6	KIT INSTRUMENTAL PARA ABDOMINOPLASTIA	UN	9		
7.7	KIT INSTRUMENTAL PEQUENA CIRURGIA	UN	9		
VALOR TOTAL DO LOTE 07					

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 08 – MOCHO					
Item	Descrição Dos Equipamentos	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
8.1	MOCHO GIRATORIO	UN	210		
VALOR TOTAL DO LOTE 08					

VALOR TOTAL DO LOTE 08: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

LOTE 09 – LAVATÓRIO CIRÚRGICO					
Item	Descrição Dos Equipamentos	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
9.1	LAVATORIO CIRURGICO	UN	5		
VALOR TOTAL DO LOTE 09					

VALOR TOTAL DO LOTE 09: R\$ NUMÉRICO E POR EXTENSO.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

Prazo para entrega: não superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, contados após assinatura do contrato/emissão pedido de compra.

Local de entrega: conforme Termo de Referência – Anexo I.

Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

Dados de quem irá assinar o Contrato (Nome, cargo na empresa, e-mail, RG e CPF)

Razão Social:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Este documento deverá estar datado, ser preenchido, conforme modelo, em papel timbrado da empresa licitante (dados para contato, e-mail, CNPJ, endereço) e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2024
LICITAÇÃO N. 1048559
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM
DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO
SENAC/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM COMERCIAL –
DEPARTAMENTO REGIONAL –
SENAC/SC E A EMPRESA**

CONTRATANTE: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional em Santa Catarina.

ENDEREÇO SEDE: Rua Felipe Schmidt, n. 785, 6º e 7º andares - Centro – CEP 88.010-002

CIDADE: Florianópolis/SC.

CNPJ: 03.603.739/0001-86

FONE: (48) 3251-0500

Representado neste ato pelo Presidente do Conselho Regional do Senac/SC, Senhor Hélio Dagnoni, inscrito no CPF sob o n. [n. CPF] e pelo Diretor Regional do Senac/SC, Senhor Fabiano Battisti Archer, inscrito no CPF sob n. [n. CPF].

CONTRATADA:

ENDEREÇO SEDE:

CIDADE:

CNPJ:

FONE:

Representada neste ato por seu ____, Senhor ____, inscrito no CPF sob o n. ____ e RG sob o n. ____.

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, a primeira e, CONTRATADA a segunda, celebram o presente contrato devidamente autorizado no Processo n. 11888, tendo por fundamento o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 23/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, realizada nos termos da Resolução Senac 1.270/2024, em vigor a partir de 2 de maio de 2024, do edital, seus Anexos e da proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de pessoa jurídica para aquisição e fornecimento de materiais e equipamentos para atualização dos Laboratórios de Enfermagem das Unidades Educacionais do Senac/SC nas cidades de Blumenau, Caçador, Chapecó, Itajaí, Jaraguá do Sul, Lages, São Bento do Sul, São

Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê, conforme especificações mínimas, quantidade, local e prazo de entrega, constantes no Anexo I deste contrato e demais documentos que instruem o Pregão Eletrônico n. 23/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO:

2.1. O prazo para a entrega, será de até 30 (trinta) dias ininterruptos, a contar da data da assinatura do contrato ou emissão do Pedido de Compra, em dia e horário de funcionamento comercial, nos endereços descritos no item 2.9. deste instrumento.

2.2. Os objetos deverão ser entregues novos, de primeiro uso e em perfeitas condições.

2.2.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo setor Administrativo Financeiro da(s) unidade(s) educacional(is) na(s) cidade(s) de (Blumenau, Caçador, Chapecó, Itajaí, Jaraguá do Sul, Lages, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê), referente ao(s) Lote(s) (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09) para efeito de posterior verificação da sua conformidade com os requisitos técnicos, conforme dados de entrega contemplados no anexo I do Edital pactuado entre as partes e, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

2.2.2. O recebimento definitivo será realizado pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

2.3. Se for constatada desconformidade do(s) produto(s) apresentado(s) em relação às especificações do(s) objeto(s) pelo **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** deve efetuar a troca do(s) produto(s), no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

2.3.1. Neste caso, o recebimento dos produtos escoimados dos vícios que deram causa a sua troca será considerado provisório, ensejando nova contagem de prazo para o recebimento definitivo.

2.4. Todos os objetos entregues, no recebimento, deverão apresentar o mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas dispostas no edital.

2.5. Todas as despesas com material, transporte e mão de obra necessários à entrega dos bens correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.5.1. O descarregamento dos objetos ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**.

2.6. O aceite/aprovação do(s) bem(ns) pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) bem(ns) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades dispostas neste contrato.

2.7. Expirado o prazo de 30 (trinta) dias, previstos no *caput* desta cláusula, sem que o(s) objetos tenham sido entregues em condições de pleno uso, a **CONTRATADA** estará sujeita, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, às penalidades previstas na Cláusula Décima deste Instrumento.

2.8. Caso ocorra atraso na entrega dos produtos, por período superior a 02 (dois) dias

corridos e, se, depois de notificado extrajudicialmente, a **CONTRATADA** não cumprir, no prazo de 05 (cinco) dias, a obrigação em atraso, o **CONTRATANTE**, sem prejuízo à imposição da multa prevista no item anterior, poderá dar por rescindido o presente Contrato.

2.9. Locais de entrega: **Faculdade Senac Blumenau** - Endereço: Av. Brasil, 610 - Ponta Aguda - Blumenau/SC - CEP: 89050-000; **Faculdade Senac Caçador** - Endereço: Rua Sete de Setembro, 169 - Centro - Caçador/SC - CEP: 89500-000; **Faculdade Senac Chapecó** - Endereço: Rua Castro Alves, 298E - São Cristóvão - Chapecó/SC - CEP: 89803-110; **Senac Itajaí** - Endereço: Rua Brusque, 257 - Centro - Itajaí/SC - CEP 88303-000; **Faculdade Senac Jaraguá do Sul** - Endereço: Rua dos Imigrantes, 410 - Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC - CEP: 89254-430; **Senac Lages** - Endereço: Avenida Dom Pedro II, 1450 - São Cristóvão - Lages/SC - CEP: 88509-001; **Senac São Bento do Sul** - Endereço: Rua Augusto Klimmek, 277 - Centro - São Bento do Sul - CEP: 89290-000; **Faculdade Senac São Miguel do Oeste** - Endereço: Rua Sete de Setembro, 1415 - Centro - São Miguel do Oeste/SC - CEP: 89900-000; **Faculdade Senac Tubarão** - Endereço: Rua Amarildo José da Rosa, 1600 - Revoredo - Tubarão/SC - CEP: 88704-650; **Senac Xanxerê** - Endereço: Rua Irineu Bornhausen, 110, Edifício Vitória - Centro - Xanxerê/SC - CEP: 89820-000.

2.10. Somente após a aceitação definitiva pelo **CONTRATANTE** é que será processada a solicitação de pagamento dos equipamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS GARANTIAS TÉCNICAS

3.1. A garantia dos equipamentos será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato. Neste período, a **CONTRATADA** efetuará, sem ônus adicionais para o **CONTRATANTE**, o reparo e/ou a substituição do(s) produto(s) que apresentar(em) vícios ou mau funcionamento.

3.2. A garantia estabelecida nesta Cláusula está condicionada ao uso adequado pelo **CONTRATANTE** dos bens fornecidos, conforme orientações e recomendações do fabricante de cada bem.

3.3. Nos casos em que sejam observados defeitos sistemáticos com o(s) bem(ns), sendo constatada a inadequação para o uso a que se destina, a **CONTRATADA** substituirá os mesmos, dando para eles um novo período de garantia de 12 (doze) meses.

3.4. Os recursos substituídos por outro igual ou superior, serão de propriedade da **CONTRATADA**.

3.5. As substituições deverão ser procedidas no prazo máximo de até 07 (sete) dias ininterruptos, contados a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da solicitação de substituição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses ininterruptos, contados a partir de sua assinatura física ou a partir do primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica/digital ou pedido de compra. Portanto, a **CONTRATADA**

deverá cumprir com todas as atividades requeridas neste período, inclusive a garantia do(s) bem(ns) e substituição dos mesmos, caso haja necessidade.

4.2. O prazo de execução deste Contrato será de até: 30 (trinta) dias ininterruptos, portanto, a **CONTRATADA** deverá realizar a entrega dos materiais e equipamentos elencados no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 23/2024, contados a partir de sua assinatura física ou a partir do primeiro dia útil posterior a data da última assinatura eletrônica/digital ou pedido de compra, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por intermédio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fornecimento do(s) produto(s), objeto(s) deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$ _____ (_____), devendo todos os encargos e fretes estarem inclusos no preço, assim como despesas de viagens e estadias decorrentes da entrega dos produtos.

5.2. O(s) pagamento(s) do(s) produto(s) será(ao) efetuado(s) mediante apresentação dos seguintes documentos/informações:

- a) Nota fiscal (discriminando os serviços e seus valores, impostos e encargos);
- b) Dados bancários completos para crédito em conta corrente, quando for o caso;
- c) Indicação do número do contrato quando houver;
- d) Mediante apresentação da prova de regularidade fiscal conforme item 4.3 e seus subitens do Edital de Licitação.
- e) Prazo da garantia nas informações da Nota fiscal.

5.3. O valor global constante no item 5.1 será pago pelo **CONTRATANTE** em 01 (uma) única parcela.

5.4. Fica acordado que somente será de responsabilidade do **CONTRATANTE** o pagamento dos objetos contratados no valor global expresso no item 5.1 desta Cláusula, onde já estão embutidas todas as demais despesas decorrentes do deslocamento, alimentação, hospedagem do seu pessoal para a entrega dos produtos, bem como quaisquer outras despesas como frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre os bens contratados.

5.5. O pagamento será efetuado dentro de 30 (trinta) dias subsequentes ao recebimento dos bens contratados, **respeitando os dias de pagamento do SENAC/SC (dias 05, 15, 25 e 30 de cada mês)**, a contar da entrega dos mesmos com a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) e, desde que tenham sido aceitos pelo **SENAC/SC**.

5.5.1. Se o fornecedor for usuário da NF-e, ao emitir nota fiscal para o SENAC/SC enviar o arquivo XML da mesma para o e-mail: notas.compras@sc.senac.br.

5.6. O pagamento será realizado por intermédio de depósito bancário na conta corrente da **CONTRATADA**, de nº, agência, Banco (.....).

5.7. É vedado à **CONTRATADA** negociar os títulos de crédito emitidos contra o **CONTRATANTE**.

5.8. Quando do pagamento da fatura, serão deduzidos valores referentes aos tributos e contribuições federais, estaduais e municipais incidentes, conforme legislação vigente.

5.9. O faturamento e emissão das notas fiscais deverá ser efetuado para a(s) unidade(s) educacional(is) na(s) cidade(s) de (Blumenau, Caçador, Chapecó, Itajaí, Jaraguá do Sul, Lages, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê), referente ao(s) Lote(s) (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09)

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O presente contrato é irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses. A partir do 13º mês, aplicar-se-á o IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, e assim sucessivamente a cada período anual, em caso de renovação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) contratado(s), abrangendo todos os aspectos de funcionamento e utilização, rigorosamente conforme este contrato, edital e seus anexos, e seus resultados, entregues na data prevista neste contrato.

7.2. Cumprir integralmente o presente instrumento, inclusive nos prazos, cabendo ainda, à **CONTRATADA**, a coordenação do(s) produto(s) ora contratado(s), responsabilizando-se legal, administrativa e tecnicamente por tais produtos, nos exatos termos do Edital de Licitação Pregão Eletrônico n. 23/2024 seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

7.3. Cumprir, como única empregadora, as disposições legais, quer quanto à remuneração do pessoal empregado e alocado na execução do contrato, como aos demais encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se ainda a respeitar e fazer com que sejam respeitados pelos seus empregados, todos os regulamentos de ordem interna e normas de segurança da **CONTRATANTE**, os quais declaram conhecer.

7.4. O inadimplemento da **CONTRATADA**, com referência a qualquer dos encargos referidos no item anterior, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir sua execução. O **CONTRATANTE** também não se tornará corresponsável pelos eventuais inadimplementos trabalhistas e previdenciários da **CONTRATADA**.

7.5. Fica garantido ao **CONTRATANTE** o direito de regresso contra a **CONTRATADA** com relação a qualquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deles sejam exigidos e por eles sejam eventualmente pagos, incidindo nesta hipótese correção pelo IPCA, mais juros de 0,5% ao mês.

7.6. Deverá a **CONTRATADA** assumir todos os encargos de possíveis demandas trabalhistas, civis ou penais relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência. Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas decorrentes do deslocamento, frete, seguro, impostos, e outros encargos que incidam ou venham incidir sobre os objetos ora licitados.

7.7. Atender as determinações da área fiscal do Contrato e prestar informações exatas à mesma, sem criar embaraços.

7.8. Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão.

7.9. Comunicar previamente ao **CONTRATANTE**, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, devendo informar nova data, condicionada ao aceite do **CONTRATANTE**.

7.10. Substituir às suas expensas, no prazo fixado na cláusula segunda, item 2.3., o(s) objeto(s) com avarias ou defeitos.

7.11. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses dos produtos.

7.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos bens solicitados.

7.13. Observar as normas administrativas e técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente as do INMETRO e da ABNT.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento devido à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido neste instrumento.

8.2. Fornecer à **CONTRATADA** toda e qualquer informação necessária para a consecução do presente instrumento.

8.3. Informar à **CONTRATADA**, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratuais e legalmente previstas, comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.

8.5. Proporcionar todas as condições necessárias para que a **CONTRATADA** possa cumprir o objeto desta contratação.

8.6. Comunicar a **CONTRATADA**, de imediato, qualquer irregularidade verificada na execução do contrato.

8.7. Avaliar a qualidade do objeto deste contrato podendo rejeitá-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da(s) unidade(s) educacional(is) na(s) cidade(s) de (Blumenau, Caçador, Chapecó, Itajaí, Jaraguá do Sul, Lages, São Bento do Sul, São Miguel do Oeste, Tubarão e Xanxerê), referente ao(s) Lote(s) (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO:

10.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, inclusive cumulativamente, à **CONTRATADA**:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) valor do objeto em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor do objeto em atraso.

10.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em caso de inadimplemento parcial das obrigações contratuais, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas. Considera-se o inadimplemento parcial, quando, entre outras hipóteses, houver atraso na entrega superior a 10 (dez) dias contados do prazo de entrega descrito na Cláusula 2.1.

10.1.4. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor global do contrato, em caso de inadimplemento total das obrigações contratuais, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas. Considera-se inadimplemento total, quando, entre outras hipóteses, houver atraso na entrega superior a 20 (vinte) dias contados do prazo de entrega descrito na Cláusula 2.1.

10.1.4.1. Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das notas fiscais.

10.1.4.2. Se porventura os valores das notas fiscais forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**. Nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

10.1.4.3. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

10.1.4.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil, derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

10.1.5. Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

10.1.6. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a **CONTRATANTE**, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024

10.1.7. A **CONTRATADA** perderá o direito de licitar com a **CONTRATANTE** nas seguintes hipóteses:

10.1.7.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução da Ata de Registro de Preços;

10.1.7.2. Praticar ato fraudulento na execução da presente Ata de Registro de Preços;

10.1.7.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2. A critério da **CONTRATANTE**, as sanções poderão ser cumulativas.

10.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à **CONTRATADA**, a qual deverá ser respondida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro a ser fixado pela **CONTRATANTE**.

10.4. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta do Centro de Custo 930008006-2023.071 – Laboratório de enfermagem, conforme Requisições n. 189777, 192435, 192499, 192534, 192536, 192576, 192579, 192609, 192611, 192654, 193280, 193308, 193314, 193457, 193597, 193599, 193627, 193629, 193882, 189776 e Processo n. 11888.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O **SENAC/SC** não aceitará, em nenhuma hipótese, subcontratação para fornecimento do(s) objeto(s) deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO:

13.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Resilição a qualquer tempo, por quaisquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data em que se pretender extingui-la, momento em que deverão ser observadas as obrigações contraídas no período.

13.1.2. Por descumprimento de quaisquer das Cláusulas, independente de ações legais.

13.1.3. Em caso de dissolução ou liquidação societária insolvência ou em caso de falecimento quando se tratar de EIRELI.

13.1.4. Quando, justificadamente, não for mais do interesse da **CONTRATANTE**.

13.1.5. Superveniente incapacidade técnica da **CONTRATADA**, devidamente comprovada.

13.1.6. Negar-se a **CONTRATADA** a substituir o produto em desacordo com as especificações técnicas constantes deste Contrato e do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico n. 23/2024, no prazo que, para tanto determinar a fiscalização da **CONTRATANTE**.

13.1.7. O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato, bem como de quaisquer disposições legais que a ele se apliquem, importará na sua imediata rescisão, sem prejuízo de reparação, pela parte faltosa, dos danos advindos desta rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

14.1. As Partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2. Na execução do objeto deste Contrato, nos termos do art. 5º, incisos VI e VII, da Lei n. 13.709/2018, o **CONTRATANTE** será o Controlador e a **CONTRATADA** será a Operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável.

14.3. Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados na Cláusula acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste Contrato ou na execução das atividades ligadas a ele.

14.4. Se houver alguma disposição que impeça a continuidade do Contrato conforme as disposições acordadas, a **CONTRATANTE** poderá resolvê-lo sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e conseqüentemente valores devidos correspondentes.

14.5. A **CONTRATADA** deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

14.6. A **CONTRATADA**, neste ato, garante a **CONTRATANTE** que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do presente Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a **CONTRATANTE** pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados a **CONTRATANTE**, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

14.7. A **CONTRATADA** se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pela **CONTRATANTE**, nos casos de requisição do titular de dados pessoais à **CONTRATANTE**.

14.8. A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações,

acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

14.9. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Contrato, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão do presente Contrato.

14.10. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE**, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Contrato, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

14.10.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

14.10.2. Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

14.10.3. Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da **CONTRATADA**.

14.11. As Partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Contrato.

14.12. O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

14.13. A **CONTRATANTE** terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da **CONTRATADA** com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da **CONTRATADA**.

14.14. O presente Contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da **CONTRATANTE** ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a **CONTRATADA**.

14.15. A **CONTRATADA** se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão do presente Contrato.

14.16. Cada Parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS:

15.1. A **CONTRATADA** deverá atender aos critérios de sustentabilidade e observância às regras ambientais para atividade potencialmente poluidoras tais como:

15.1.1. Que sejam observando os requisitos sustentáveis ou de menor impacto ambiental;

15.1.2. Estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e utilização;

15.1.3. Adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

15.1.4. Incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

15.1.5. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

15.1.6. Referência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

15.1.7. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

15.1.8. Maior geração de emprego e renda, preferencialmente com mão de obra local;

15.1.9. Redução de desigualdades sociais, ações de equidade de gênero, raça e etnia, inclusão social e diversidade;

15.1.10. Boas práticas de governança, ambiental, social e trabalhista;

15.1.11. Que os objetos sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.2. A **CONTRATADA** se compromete a destinar, sempre que possível, todos os resíduos de forma ambientalmente correta, sempre priorizando materiais que sejam menos agressivos ao meio ambiente e possibilitem reutilização futura, bem como deverá dar ênfase nos princípios da redução, reutilização e reciclagem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Todas as comunicações feitas pela **CONTRATANTE**, relativas ao presente Contrato, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolizada ou e-mail para o endereço da **CONTRATADA**.

16.2. A **CONTRATADA** declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Conduta e Ética da **CONTRATANTE** disposto no *site*: <https://transparencia.senac.br/#/sc/controle-interno-externo>

16.3. Qualquer mudança de endereço, denominação, de tipo societário ou alteração relativa à reorganização societária da **CONTRATADA** deverá ser imediatamente comunicada à **CONTRATANTE**.

16.4. Os prazos estipulados neste Contrato para cumprimento das obrigações contratuais, vencem independente de interposição judicial ou extrajudicial.

16.5. Se alguma Cláusula ou condição deste Contrato for totalmente ou parcialmente anulado judicialmente, tal nulidade afetará unicamente a disposição da Cláusula

específica, quanto ao restante, este Contrato será válida e vinculará as partes como se a disposição ou Cláusula nula não integrasse a mesma.

16.6. É vedado à **CONTRATADA** utilizar-se de marcas, logotipos ou expressões de propaganda da **CONTRATANTE**, a não ser mediante autorização desta por escrito.

16.7. Admitir-se-á a continuidade deste Contrato na hipótese de a **CONTRATADA** passar por operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos no Edital e em conformidade com a Resolução Senac 1.270/2024, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.

16.8. As partes convencionam que eventuais diferenças poderão ser compensadas ou deduzidas mediante prévia e expressa solicitação da parte interessada e consentimento da parte contrária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca da cidade de Florianópolis/SC, para resolver ou dirimir qualquer ação ou execução decorrente deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e de comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias, de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Hélio Dagnoni

Presidente do Conselho Regional do SENAC/SC

Fabiano Battisti Archer

Diretor Regional do SENAC/SC

CONTRATADA

Representante legal da empresa

Testemunha do **CONTRATANTE**

1 -

Nome:

CPF:

Testemunha da **CONTRATADA**

2 -

Nome:

CPF:

ANEXO I DO CONTRATO

(Este anexo será composto da proposta de preços da licitante vencedora e Termo de Referência)